



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 001/2017 –17/01/2017.

“DECRETA FERIADO E PONTO FACULTATIVO PARA O PERÍODO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO, o feriado declarado em Lei Federal, Estadual e Municipal.

CONSIDERANDO, o Decreto 002/2017 do Poder Executivo de 03/01/2017.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Decretado, de acordo com o calendário referente ao ano de 2017 do Executivo municipal conforme estabelecido em Lei, para efeito de repouso remunerado, com suas respectivas datas de comemoração, conforme segue abaixo:

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	FERIADO ALUSIVO À
Fevereiro	27	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
	28	Terça-Feira	Carnaval
Março	01	Quarta-Feira	Ponto Facultativo

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT,
aos dezessete dias do mês de Fevereiro de 2017.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA

Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal em 17/02/2017.
NP 036/2017.

Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral de Administração.